Diário Oficial do município

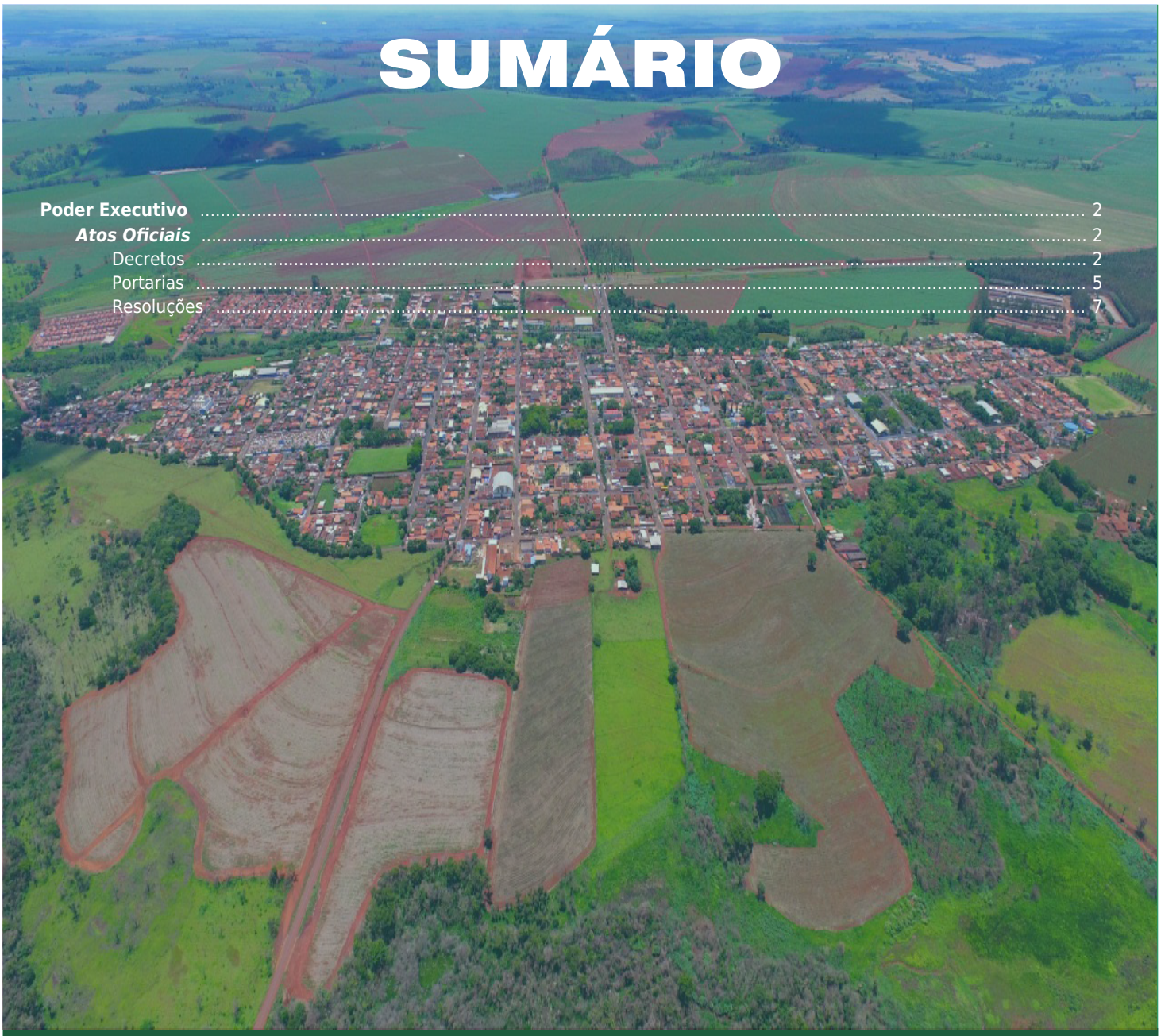
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 805

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 5

Resoluções 7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.167 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação de Prazo do Concurso Público Nº 001/2023 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista - SP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o Artigo 2º do Edital de Homologação do Concurso Público Nº001/2023, que dispõe sobre o prazo de vigência do Concurso Público e,

CONSIDERANDO, o Artigo 2º do Edital de Homologação do Concurso Público Nº001/2023, que dispõe sobre a prorrogação por igual período;

D E C R E T A

Artigo 1º - No âmbito do Poder Público Municipal fica prorrogado o Concurso Público Nº001/2023, pelo prazo de 24 meses a contar da data de 12/09/2025 para todos os cargos descritos no Artigo 1º do Edital de Homologação – Concurso Público Nº 001/2023.

Artigo 2º - Este Decreto em vigor a partir de 12 de Setembro de 2025, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista – SP, 20 de Agosto de 2025

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
e-mail: saúdesjbv@sjbelavista.sp.gov.br
CNPJ: 59.851.600/0001-06

Decreto CMS Nº 001/2025

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP, e dá outras providências.

O Presidente do CMS de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Decreta:

Art. 1º - fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP, à qual será orientada pelo tema: **"SAÚDE MENTAL NO SUS -HISTÓRIA E ATUALIDADE"**

EIXOS DE DISCUSSÃO:

1- FORTALECIMENTO DA RAPS;

2-SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO;

3- USO CONSCIENTE DE PSICOTRÓPICOS.

à realizar-se no dia 28 de agosto de 2025 às 13h00m na Câmara Municipal *situ* à Rua Augusto Esteves de Andrade, 360, Centro - São José da Bela Vista/SP na forma de seu Regimento Interno.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada e presidida pelo Secretário da Saúde Sr. Silvio Augusto Balan Garcia e pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - a 6ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência Municipal

I. Atualização do diagnóstico da saúde; e

II. Análise da Situação da Saúde com participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das propostas e/ou diretrizes constantes no relatório final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário da Saúde.

Art. 4º - a organização para a realização da 6ª Conferência de Saúde será definida no Regimento Interno que será, devidamente aprovado em Plenária pelo Conselho de Saúde, homologado pelo Secretário da

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
e-mail: saúdesjbv@sjbelavista.sp.gov.br
CNPJ: 59.851.600/0001-06

Saúde, apresentado e aprovado na Plenária Inicial da 6ª Conferência de Saúde pelos participantes.

Art. 5º - as despesas com a organização e realização da 6ª Conferência de Saúde serão custeadas com os recursos orçamentários consignados à Secretaria de Saúde.

Art. 6 º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA
Data: 20/08/2025 14:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Augusto Balan Garcia
Presidente CMS

Portarias

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
e-mail: saúdesjbv@sjbelavista.sp.gov.br
CNPJ: 59.851.600/0001-06

Portaria SMS Nº 002, de 20 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP"

O Secretário da Saúde de São José da Bela Vista-SP, **SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8080/90) e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO, o Decreto CMS nº 001_2025;

CONSIDERANDO, a importância de ações com participação social;

R E S O L V E

Artigo 1° - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista conforme determinação legal do Decreto n° 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde será presidida por Silvio Augusto Balan Garcia e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3° - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de São José da Bela Vista, situada à Rua Augusto Esteves de Andrade, n° 329, Centro - São José da Bela Vista/SP, no dia 28 de agosto de 2025 às 13h00m.

Artigo 4° - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5° - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Silvio Augusto Balan Garcia
Coordenador Geral: Adriane Mikito
Secretária Executiva: Juliana Aparecida da Silva Covas
Secretaria Geral: Cássia Meneguci Caldas
Comissão de Relatoria: Milena Souza
Nayara Miranda
Ariane Moraes
Carolina Panicio
Secretaria de Divulgação, Comunicação e Articulação: Isabela Dinardi
David Guedes

Rua Augusto Esteves de Andrade, 223 Tel: (16)3142-1455 FAX: (16) 3142-8101
CEP: 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
e-mail: saúdesjbv@sjbelavista.sp.gov.br
CNPJ: 59.851.600/0001-06

Artigo 6° - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Secretária Geral: é responsável por diversas tarefas, desde a organização da pauta e documentos até a divulgação e comunicação. Além disso, a Secretaria Geral atua na resolução de conflitos e na garantia do bom andamento dos trabalhos**.**

Comissão de Relatoria: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretário de Divulgação, Comunicação e Articulação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7° - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório da Conferência.

Artigo 8° - As Pré-Conferências serão realizadas junto ao pleno da 2ª Reunião Ordinária do CMS

Artigo 9° - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10° - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11° - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José da Bela Vista, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA
Data: 20/08/2025 14:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Augusto Balan Garcia
Presidente CMS

Rua Augusto Esteves de Andrade, 223 Tel: (16)3142-1455 FAX: (16) 3142-8101
CEP: 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

e-mail: saudesjbv@sjbelavista.sp.gov.br
CNPJ: 59.851.600/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispões sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP, em reunião ordinária realizada no dia 07/05/2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições, e considerando:

1. O que dispões o Art. 1º da Lei nº8.142/90;
2. O que dispões a Portaria 2.436/17;
3. O que dispões a Portaria 3.992/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP com o tema: **“ SAÚDE MENTAL NO SUS -HISTÓRIA E ATUALIDADE”**

EIXOS DE DISCUSSÃO:

1- FORTALECIMENTO DA RAPS;

2- SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO;

3- USO CONSCIENTE DE PSICOTRÓPICOS.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário da Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da 4º diretriz da Resolução CNS nº 453/12;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista, 20 de Agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA
Data: 20/08/2025 14:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Augusto Balan Garcia
PRESIDENTE DO CMS - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP

Rua Augusto Esteves de Andrade, 223 Tel: (16)3142-1455 FAX: (16) 3142-8101
CEP: 14440-000 – São José da Bela Vista – SP